

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/3445.6109
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0079/99

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Centro Mineiro de Conservação da Natureza para a proteção do meio ambiente.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0170	0202	0310059 2.054 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção de convênios com o Meio Ambiente 313200 Outros serviços e encargos	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0022	0202	0307021 2.006 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manutenção atividades Homenagens, recepções, festividades 313200 Outros serviços e encargos	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 07 de Abril de 1999.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal